



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.134

De 31 de março de 2016

Altera dispositivos do Decreto nº 11.130, de 30 de março de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência prevista na Lei Orgânica do Município de Araraquara, e tendo em vista o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 8.681, de 23 de março de 2016, bem como a solicitação formulada pela FUNGOTA;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do artigo 10 do Estatuto da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FUNGOTA ARARAQUARA, aprovado pelo Decreto nº 11.130, de 30 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os Diretores serão contratados para exercerem suas atribuições por um prazo certo de 2 (dois) anos, só podendo ser retirados da função em caso de condenação judicial, falta grave ou quebra de confiança, devidamente comprovada e justificada, pelo voto da maioria absoluta do Conselho Curador, permitida a recondução.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. (“PC”).